



Intervenção da União na Vasp © questionada no TRT-SP

A Vasp e o Departamento de Aviação Civil (DAC) questionaram, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP), a liminar do juiz Lício Pereira de Souza, da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo. Ele determinou, este mês, o afastamento de toda a diretoria da empresa aérea e designou como interventor judicial a União Federal.

A liminar foi concedida em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pelo Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo. A intervenção

Os réus na ação — Vasp, Wagner Canhedo Azevedo, Rodolpho Canhedo Azevedo, Transportadora Wadel Ltda., Expresso Brasília Ltda., Voe Canhedo, Wagner Canhedo de Azevedo Filho, Cesar Canhedo de Azevedo e Izaura Canhedo de Azevedo — entraram com Mandado de Segurança para pedir a suspensão da liminar. O recurso será julgado pela juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI) do TRT paulista.

O DAC — representado pela Advocacia-Geral da União — pediu para o TRT paulista que não seja nomeado como o interventor da Vasp. Para isso, sustentou que são incompatíveis suas atribuições legais com as funções de interventor designadas pelo juiz trabalhista. O pedido da União será analisado pela juíza Dora Vaz Trevisan, presidenta do TRT-SP.

ACP 00507.2005.014.02.00-8

MS 10726.2005.000.02.00-2

Autores: Redação Conjur